



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PRÉVIO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Saúde
Responsável pelo preenchimento documento: Rosilene Pazini Bordignon
E-mail: administrativosaude@venancioaires.rs.gov.br Telefone: (51) 2183-0752

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obras e instalações

Descrição sintética do objeto e finalidade:

A Secretaria da Saúde, Setor de Compras, vem por meio deste solicitar à Secretaria de Administração/Setor de Licitações, abertura de procedimento licitatório para aquisição de prestação de serviços de Mamografia, para atender os pacientes do SUS sendo a modalidade de licitação pretendida a seguir indicada e sujeita a posterior análise e redefinição.

Forma de Contratação sugerida:

- pregão
- concorrência
- concurso
- leilão
- diálogo competitivo
- credenciamento
- sistema de registro de preços
- dispensa conforme art. 75, inciso xxxxx da Lei 14.133/2021

- inexigibilidade conforme art. 74 caput e inciso xxxx da Lei 14.133/2021

1. Justificativa da necessidade da contratação: CONSTANTE NO ETP

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: CONSTANTE NO ETP

3. Previsão da data de entrega do bem ou serviço: 07/03/2024

4. Grau de prioridade da compra ou da contratação: baixo médio alto

5. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas

não sim, referência do documento de vinculação:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

6 Servidor responsável pela elaboração DFD:

Nome: Rosilene Pazini Bordignon

Cargo: Oficial Administrativo

7 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Tiago Maciel Quintana

Cargo: Secretário de Saúde

O presente DFD é assinado pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento, o qual autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PRÉVIO ESTUDO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou PROJETO BÁSICO (PB)

Em atendimento ao art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, no âmbito da fase preparatória do processo licitatório, apresenta-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência (TR).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Constitui o objeto do presente processo o credenciamento de empresa(s) para a realização de mamografia para diagnóstico do câncer de mama por meio de exames de diagnóstico ou rastreamento (mamografia), tendo em vista que o município não possui mamógrafo e sua aquisição não é viável pelo alto custo que essa atividade apresentaria. Os exames serão contratados para atender a demanda dos pacientes do SUS do município.

2. OBJETO:

Constitui o objeto para o atendimento da necessidade a aquisição/contratação de serviços de mamografia conforme especificado abaixo:

Item	Produto	Descrição	Unidade	Quant. anual
01	20879	Mamografia bilateral para rastreamento	Unidade	5000
02	20452	Mamografia unilateral (diagnostico)	unidade	2000

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A necessidade da presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações - PAC do Município de Venâncio Aires/RS instituído pelo Decreto 9784/2023 conforme linha 187 do Anexo Único – excel publicado no site oficial do Município em Transparência/Licitações e Contratos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação atenderá aos requisitos de contratação previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

4.1. Demais documentos:

a) Apresentar a inscrição do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, do prestador de serviços. Os profissionais que irão atuar deverão estar vinculados ao CNES do prestador de serviços.

b) Relação dos serviços que se propõe a realizar, de acordo com os itens constantes do objeto, ou seja, indicando o nº do item, quantitativo e sua descrição.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Não houve necessidade de levantamento de mercado devido o valor ser baseado valor da tabela SUS.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Constitui o objeto do presente processo o credenciamento de empresa(s) para a realização de mamografia para diagnóstico do câncer de mama por meio de exames de diagnóstico ou rastreamento (mamografia), tendo em vista que o município não possui mamógrafo e sua aquisição não é viável pelo alto custo que essa atividade apresentaria. Levando em conta as despesas com a aquisição do aparelho, sua manutenção, materiais, servidor a disposição para realizar e entregar os exames e médico para realizar os laudos. Atualmente o credenciamento é a forma mais viável de poder ofertar o serviço de mamografia aos usuários SUS do município. Implementando dessa forma o que consta na Constituição Federal de 1988, nos artigos 196 e 197, respectivamente, a Garantia da Saúde para os cidadãos:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

“Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos da presente contratação foram estimados para 12 meses levando em consideração a média do ano anterior.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor está previsto no orçamento anual estimado com o praticado no último credenciamento, sendo esse é embasado no valor da tabela SUS. Porém não há garantia da utilização do valor total, pois se trata de uma prestação de serviço contratada conforme a demanda.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Neste caso específico, o objeto será composto por dois itens, considerando que se tratar de dois tipos de exames diferentes e que serão disponibilizados aos usuários SUS, conforme a necessidade detectada pelo profissional médico, a qual estará prescrita em requisição específica e somente poderá ser autorizada e realizada de acordo com essa solicitação.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A mamografia desempenha um papel crucial na detecção precoce do câncer de mama, oferecendo benefícios significativos, sendo capaz de identificar um tumor não palpável assim como assimetrias e microcalcificações, sendo assim há maior chance de sucesso no tratamento, detecção de lesões em estágios iniciais, redução da taxa de mortalidade e procedimento relativamente simples. Dessa forma a paciente pode realizar um tratamento menos invasivo e ter maior chance de cura, oferecendo uma melhor qualidade de vida a mesma. E para o sistema de saúde a detecção precoce do câncer também reduz consideravelmente seu impacto financeiro além do tratamento nas primeiras fases ser mais barato as pessoas poderão continuar trabalhando e apoiando suas famílias se tiverem acesso a um tratamento eficaz em tempo.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Considerando as leis - Lei nº 8.080 de 19/09/1990 e Lei nº 11.664 de 29/04/2008, e alterações, onde asseguram o direito a saúde da população através do Sistema Único de Saúde - SUS, o município tem obrigatoriedade de ofertar os exames aos pacientes SUS, sendo que é destinado recursos ao município conforme produção efetuada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou ser levada em consideração no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto deste processo não implica em impactos ambientais não sendo necessário a indicação de medidas mitigatórias.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando que a contratação é essencial, os servidores envolvidos na elaboração do presente estudo consideram viável a realização da contratação.

17 Servidor responsável pela elaboração ETP:

Nome: Rosilene Pazini Bordignon

Cargo: Oficial Administrativo

18 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Tiago Micael Quintana

Cargo: Secretário de Saúde

O presente ETP é assinado pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento, o qual autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.

Venâncio Aires, 29 de fevereiro de 2024